



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.265

DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, - recursos financeiros no valor de Cr\$ 129.000.000 (cento e vinte e nove milhões de cruzeiros), provenientes do PAM Programa de Apoio aos Municípios.
- II- assinar, com referida Secretaria o Convênio necessário - ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS, DESTINADO À PROJETOS DE CUNHO SOCIAL E AO APOIO À PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES.
- III- Abrir crédito suplementar na importância de - - Cr\$ 129.000.000 (cento e vinte e nove milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta lei, - que correrão à conta de:

SERVIÇOS ESTRADAS ROD. MUNICIPAL

4000- Despesas de capital

4120- equipamentos e materiais permanentes



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

Parágrafo único)- O crédito autorizado no inciso III será -
coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação -
previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de setembro de 1985

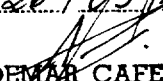

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal COMÉRCIO
DO JAHU em 26 / 09 / 1985
pag. 7


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO